

ESTACIONAMENTOS

A escassez de vagas faz muitas pessoas deixarem a chave do carro com os guardadores e se submeterem às regras por eles impostas. As desavenças são constantes e, não raro, vão parar nas delegacias. Para tentar acabar com os problemas, um decreto de 2008 regulamentou a profissão

» SAULO ARAÚJO
» LUIZ CALCAGNO

Eles estão por toda parte e cada vez mais ousados, a ponto de exigir quanto um motorista pagará para deixar seu carro num estacionamento público. São os flanelinhos, que parecem se multiplicar com a mesma velocidade que a frota do Distrito Federal, hoje estimada em 1,1 milhão de veículos. Com a escassez de vagas, a única solução que muitos brasilienses encontram é confiar a chave do carro a um desconhecido, mas a opção pode ser perigosa.

Segundo levantamento do Sindicato de Guardadores e Lavadores de Véículos do DF (Sindglav), 37,5% dos 8 mil vigias de automóveis, ou 3 mil, têm antecedentes criminais. No entanto, para a polícia, esse número é maior. No fim de 2008, a 1ª Delegacia de Polícia (Asa Sul) apontou que 80% deles tinham passagem.

Nos estacionamentos públicos dos grandes centros comerciais do DF, a relação entre condutores e alguns flanelinhos é marcada por desavenças. Na última semana, o Correio entrou em contato com cinco unidades policiais do Plano Piloto, Taguatinga e Ceilândia. Em todas, havia vários registros de ameaça, extorsão e danos materiais por parte dos guardadores de carros.

O poder público começa a dar alguns passos para frear o ímpeto daqueles que insistem em demarcar território em estacionamentos públicos. O primeiro deles foi a regulamentação da profissão (veja O que diz a lei) de guardador, em julho do ano passado. O decreto determina que todos os flanelinhos devem passar por um curso de capacitação e ter sua situação regularizada na Superintendência Regional do Trabalho. Até agora, apenas 1,4 mil conseguiram se adequar às normas, o que representa pouco mais de 17% do total.

Nada consta

Muitos nem procuram se legalizar por terem problemas com a Justiça. Ao dar entrada com o processo na superintendência, é exigida uma série de documentos, entre eles o nada consta criminal. Após obter o registro, o guardador é encaminhado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda (Sedest), onde recebe treinamento. Concluída a etapa, ganha certificado, colete e crachá.

A regulamentação da atividade também deu poder para os órgãos de fiscalização investirem contra os que não têm perfil para tomar conta de veículos nos estacionamentos. De abril a agosto deste ano, em 19 operações, a Secretaria de Ordem Pública (Seops) retirou das ruas 374 guardadores por exercício irregular da profissão — a média é de dois flagrantes por dia. Existem operações exclusivas para coibir esse tipo de contravenção. Segundo o cronograma da Seops, foram 60 autuações em abril, 29 em maio, nenhuma em junho, 140 em julho e 145 em agosto.

A assessora de planejamento operacional da Seops, major Sheyla Sampaio, disse que os irregulares são encaminhados às delegacias responsáveis pelas áreas onde são autuados. Segundo ela, a maioria dos guardadores não registrados tem ficha criminal e, durante as operações, parte deles fica detida por ter mandado de prisão decretado. "A incidência de mandados por roubo e furto é grande. Os que não têm antecedentes assinam um termo circunstanciado, em que prometem comparecer ao juiz, se convocados. Na maioria das operações, tem guardador irregular que já fica preso na delegacia, por ter mandado de prisão em seu nome", disse Sheyla.

Sob o domínio dos flanelinhos

Fotos: Paulo de Araújo/CB/D.A Press



Flanelinha fichado na Sedest recebe pagamento em estacionamento no SIA: apenas 17% dos 8 mil guardadores se adequaram às normas até agora

» Fique atento

Informações sobre a relação entre motorista e guardador de carros:

- » Obrigar alguém a pagar por qualquer serviço, incluindo o de vigiar carros, ameaçando ou intimidando, é crime de extorsão com pena de até 10 anos de prisão;
- » Quem estaciona em local público não é obrigado a pagar pela vaga e é livre para aceitar ou não a atividade do guardador ou limpador de carros;
- » Constranger alguém mediante violência ou ameaça é crime com pena de três meses até um ano de reclusão;
- » O guardador de carros que danifica um veículo porque o motorista se negou a aceitar seu trabalho pode ficar preso por até 6 meses por crime de dano;
- » A pessoa que se sentir ameaçada, extorquida ou tiver seu veículo danificado deve procurar a delegacia de polícia com nomes e contatos de testemunhas do fato.

Fonte: 5ª Delegacia de Polícia (área central de Brasília)

» O que diz a lei

Regulamentação da atividade

O Decreto nº 30.522, de 3 de julho de 2009, regulamentou a Lei Distrital nº 577 de 26 de outubro de 1993. A legislação legaliza a profissão de flanelinhos no DF, definindo-os como guardadores e lavadores de veículos. As regulamentações vieram com o objetivo de organizar e fiscalizar esse tipo de trabalho. Com a norma, guardadores e lavadores passaram a ser obrigados a obter registro na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, a se cadastrar na Sedest e a usar uniformes. Com a organização da classe, a

ideia é que os riscos do exercício da profissão para os flanelinhos e para a população diminuam. Um dos requisitos, por exemplo, é que guardadores e lavadores só se registrem se não tiverem antecedentes criminais. Caso sejam pegos trabalhando sem o registro, podem ser enquadrados na contravenção de exercício ilegal da profissão, e serão levados à delegacia de polícia responsável pela área para assinarem um termo circunstanciado, em que firmam acordo para comparecer em juiz quando convocados.

Justiça condena por extorsão

Breno Fortes/CB/D.A Press - 9/7/10



O delegado Rossetto diz que a polícia tem inibido os "maus guardadores"

A Polícia Civil também tem adotado uma postura rigorosa em relação aos flanelinhos que trabalham à margem da lei. Somente a 5ª DP, responsável por toda a área central de Brasília, autuou 103 flanelinhos por exercício ilegal da profissão nos primeiros sete meses deste ano. Apesar de os números serem expressivos, o delegado-chefe da unidade, Laércio Rossetto, destacou que a incidência desse tipo de ocorrência tem diminuído bastante. Um dos motivos, segundo ele, é o trabalho específico voltado para o problema. "Passamos a dar prioridade às ocorrências envolvendo flanelinhos. Quando alguém chega à DP reclamando que foi extorquido, ameaçado ou qualquer outra situação, deslocamos uma equipe imediatamente para o local. Esse tipo de medida tem inibido os maus guardadores", frisou Rossetto.

Decisão inédita

O trabalho desenvolvido pela 5ª DP levou a Justiça de Brasília a tomar uma decisão inédita: a condenação do primeiro flanelinha por crime de extorsão. Em outubro do ano passado, Eudes do Carmo Pereira da Silva, 41 anos, foi preso por extorquir uma servidora pública no estacionamento do Supremo Tribunal Federal (STF). Ele ficou revoltado ao receber da mulher R\$ 5 e ameaçou sequestrar e estuprá-la. Receosa, a vítima lhe deu mais dinheiro.

Desde 2006, foram registradas

várias ocorrências contra Eudes, mas ele só foi detido quando os agentes da 5ª DP investigaram suas ações. Até um dossier com mais de 100 páginas chegou a ser elaborado. O delegado Rossetto o indiciou por extorsão. O Ministério Público acatou a denúncia e, no último dia 5 de julho, a 7ª Vara Criminal de Brasília condenou Eudes a nove anos e quatro meses de prisão pelo crime.

"Foi um trabalho da delegacia que levou a esse resultado positivo, mas que só foi possível porque a vítima denunciou. As pessoas, muitas vezes, acham que a polícia não vai correr atrás de uma ocorrência como essa, mas aqui, na 5ª DP, tratamos essas denúncias como prioritárias e todas são checadas", garantiu Rossetto.

Nas ruas, sobram reclamações de motoristas contra os flaneli-

nhas. A assistente de telemarketing Adriana Saraiva de Lacerda, 26 anos, há três meses deixou de ir de carro ao trabalho, no Setor Comercial Sul, por temer represálias dos flanelinhos. "Queriam me obrigar a lavar o carro com eles, seguravam vagas para clientes que pagam por mês e eu nunca concordei com isso. Como não dava dinheiro, percebi que meu carro todo dia tinha um arranhão. Para não levar a situação ao extremo, passei a vir de ônibus", relatou Adriana.

O chefe do Departamento Jurídico da Sedest, Carlos Augusto Miranda, um dos instrutores do curso de capacitação dos guardadores, aconselha a quem se sentir coagido por um vigia de carros chamar a polícia imediatamente. "Quem está capacitado sabe que não pode exigir dinheiro".